Em 04 08 11
Sa 30 08 11

LEI Nº 1445, DE 04 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a criar elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 4.062,76 (quatro mil, sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), na Secretaria de Administração e Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 4.062,76 (quatro mil, sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	03	Secretaria de Administração e Finanças		
Proj/Ativ	2059	Devolução de Recursos		
Elemento	33.20.93/1052	Restituição de Transf. e Conv. Recebidos da União	R$	4.062,76

Parágrafo único. Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos do Superávit Financeiro 2010, Recurso 1001 – PNAE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 04 de Agosto de 2011.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças

FONE/FAX: 51 3689.2408 / 51 3689.2400